



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.575, de 4 de janeiro de 1963.

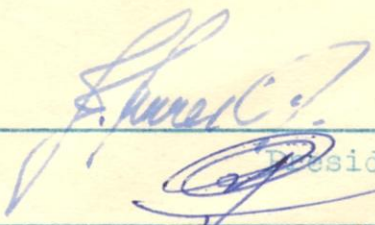
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, a /
Sra. SABINA CORRÊA DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

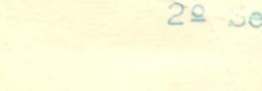
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal / no Bairro de Sta. Rosa, a Sra. SABINA CORRÊA DA SILVA, sito a Av. Marabá, com os limites e confrontações seguintes: limita-se pela frente ao Sul com a referida Av.; so Nascente com Francisco Ribeiro Lima ao Poente com Raimundo Resplandes e fundos ao Norte com quem de direito, medindo sete metros (7m,00) de frente por trinta e dois ditos (32m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.



Presidente


1º Secretário


2º Secretário.